



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala Virtual de WebConferência do *Google Meet*, sob a presidência do Prof. Dr. Renato Camargo Matos, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os professores: Renato Camargo Matos (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representante da área de Educação em Química), Luiz Antônio Sodrê Costa (representante da área de Físico-Química), Marcone Augusto Leal de Oliveira (substituindo o Prof. Rafael Arromba de Sousa, representante da área de Química Analítica), Maurício Antonio Pereira da Silva (substituindo a Profa. Maribel Coromoto Navarro Acosta, representante da área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representante da área de Química Orgânica) e a Representante Discente Mariana Toledo Clemente Campos. O Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante (Vice-Coodenador do PPG-Química) participou da reunião na condição de "convidado com direito a voz, mas sem direito a voto" conforme previsto no Regimento do Programa. Antes de iniciar a reunião, o Presidente solicitou a inclusão do ponto de pauta "Abertura de Vaga do Edital 006-2021-DAI". O Colegiado aprovou por unanimidade a inclusão de pauta solicitada. O Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciou a Pauta da Reunião: **1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior:** O Presidente apresentou a Ata da Reunião Ordinária nº 212, encaminhada previamente a todos os membros do Colegiado, e explicou que solicitou alguns ajustes na redação. O Colegiado aprovou a referida ata por unanimidade. **2) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado:** O Presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de mestrado da discente Bianca de Cássia Moreira, o qual foi recomendado com restrições pelo consultor e homologado pelo Colegiado, por unanimidade. **3) Homologação de Parecer de Exame de Qualificação:** 3.1) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de mestrado da discente Thais Lourenço Oliveira, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 3.2) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de doutorado da discente Flávia Campos Marques, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. 3.3) O Presidente apresentou os pareceres do exame de qualificação de doutorado da discente Moyra Freitas Vieira, o qual foi aprovado pelos avaliadores e homologado pelo Colegiado por unanimidade. **4) Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 4.1) Exame de Qualificação de Mestrado da discente Daphne Fonseca de Coppoli Lanferini. O Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão a Profa. Dra. Celly Mieke Shinohara Izumi e o Prof. Dr. Cláudio Galuppo Diniz. O suplente será o Prof. Dr. Rodrigo Stephani. 4.2) Exame de Qualificação de Doutorado da discente Isabela Christo Gatti. O Presidente leu a carta da orientadora ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que os avaliadores serão o Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes, a Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis e a Profa. Dra. Ana Luiza de Quadros (UFMG). A suplente será a Profa. Dra. Cecília Hanna Mate (USP). **5) Proposta de Banca:** 5.1) Banca de defesa de tese da discente Ana Luisa do Amaral Fernandes Ferreira. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor banca de defesa de tese da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso (Presidente), Prof. Dr. Gustavo Bizarria Gibin (UNESP - Titular Externo), Profa. Dra. Keila Bossolani Kiill (UNIFAL - Titular Externo), Prof. Dr. José Gonçalves Teixeira Júnior (UFU - Titular Externo), Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Paulo Ricardo da Silva (UFLA - Suplente Externo), Profa. Dra. Graziela Piccoli Richetti (UFSC - Suplente Externo), Prof. Dr. Paulo Henrique Dias Menezes (UFJF - Suplente Interno) e Profa. Dra. Claudia Avellar Freitas (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 28/2021-CSPP. 5.2) Banca de defesa de tese da discente Karine Braga Enes. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor banca de defesa de tese da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri (Presidente), Profa. Dra. Fernanda Amaral de Siqueira (UNIFESP - Titular Externo), Prof. Dr. Maurício Frota Saraiva (UNIFEI - Titular Externo), Prof. Dr. Adilson David da Silva (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Richard Michael Grazul (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Gustavo Henrique Ribeiro Viana (UFSJ - Suplente Externo), Prof. Dr. Marcelo Siqueira Valle (UFSJ - Suplente Externo), Prof. Dr. Ademar Alves da Silva Filho (UFJF - Suplente Interno) e Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 28/2021-CSPP. 5.3) Banca de defesa de tese da discente Rafaela de Souza Martins. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pela orientadora para compor banca de defesa de tese da referida discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Fernanda Irene Bombonato (Presidente), Profa. Dra. Adriana Karla Cardoso Amorim Reis (UNIFESP - Titular Externo), Prof. Dr. Cristiano Raminelli (UNIFESP - Titular Externo), Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Richard Michael Grazul (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Luiz Sidney Longo Junior (UNIFESP - Suplente Externo), Profa. Dra. Fernanda Amaral de Siqueira (UNIFESP - Suplente Externo), Dra. Juliana Alves dos Santos (UFJF - Suplente Interno) e Dra. Eloah Pereira Ávila (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 28/2021-CSPP. 5.4) Banca de defesa de dissertação do discente Hudson Batista da Silva. O Colegiado endossou os nomes sugeridos pelo orientador para compor banca de defesa de dissertação do referido discente. A banca será composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade (Presidente), Profa. Dra. Charlane Cimini Corrêa (UFJF - Coorientadora), Profa. Dra. Célia Machado Ronconi (UFF - Titular Externo), Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Rômulo Augusto Ando (USP - Suplente Externo) e Prof. Dr. Alexandre Cuin (UFJF - Suplente Interno). O Presidente informou que a defesa será realizada de forma virtual (por webconferência), conforme previsto na Resolução 28/2021-CSPP. **6) Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa:** Após analisar a solicitação de dispensa do Exame de Proficiência da mestranda Natalia Casas Mesa, o Colegiado decidiu, por

unanimidade, aprovar a solicitação pelo fato da discente ter obtido a pontuação no IELTS (Internacional English Language Testing System), conforme exigido pelo Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa do PPG Química. **7) Requerimento de Licença-Maternidade:** 7.1) O Presidente leu a carta da mestranda Larissa Dias da Silveira Araújo solicitando sua Licença-Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias após o nascimento do bebê, previsto para 16/12/2021. O Presidente esclareceu que a discente poderá usufruir do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade e conforme informação obtida junto à Gerência de Bolsas da UFJF, de acordo com o Regulamento do Programa de Bolsas de Pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PBPQ-UFJF), são assegurados seis meses de prorrogação da bolsa para a discente em período de Licença-Maternidade. O Colegiado aprovou, por unanimidade, a licença-maternidade conforme solicitada, condicionada ao encaminhamento de atestado médico e certidão de nascimento do bebê (ou dos bebês, em caso de gêmeos) à secretaria do PPG Química que dará andamento ao registro da licença-maternidade junto à Gerência de Bolsas. 7.2) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pela doutoranda Thaeny Costa Amaral referente ao nascimento do bebê e comunicou que a documentação será encaminhada à Gerência de Bolsas e à CDARA para registro da licença-maternidade da discente. **8) Abertura de Vaga do Edital 006-2021-DAI:** O Presidente apresentou ao Colegiado a carta do Prof. Rodrigo Stephani, na qual solicita que a segunda classificada do processo seletivo seja aceita pelo PPG Química, considerando a sua não necessidade de bolsa e as demais condições apresentadas pela candidata no e-mail direcionado ao mesmo. O Prof. Rodrigo encaminhou também a carta da empresa Tate & Lyle, reforçando a sua concordância em participar do Programa MAI/DAI, especificamente relacionado ao Edital 006-2021-DAI. O Presidente passou a palavra ao Prof. Giovanni, que é quem tem acompanhado o processo seletivo MAI/DAI desde o início do ano. O Prof. Giovanni explicou que o processo seletivo transcorreu bem e que com o resultado final, havia um candidato classificado em primeiro lugar e outra em segundo lugar, como excedente. O Prof. Giovanni explicou que o edital é bastante claro e que foi aberto condicionado a uma bolsa UFJF e por isso traz apenas uma vaga, não deixando margem para outra vaga. Por este motivo, o Prof. Rodrigo apresentou esta carta. O Prof. Giovanni esclareceu que a situação seria uma exceção, uma vez que o edital é destinado ao preenchimento da bolsa e a candidata em questão teria financiamento próprio devido a um afastamento e chegou-se a cogitar a possibilidade de a candidata se submeter ao processo seletivo regular, mantendo-se desta forma o que está regulamentado. Entretanto, junto com a solicitação do Prof. Rodrigo veio a manifestação formal da empresa, que é justamente o diferencial do Programa MAI/DAI, associado ao fato da candidata possuir financiamento próprio em meio à atual escassez de bolsas, o que de acordo com o Prof. Giovanni, divide sua opinião. O Presidente explicou que já havia sido consultado pelo Prof. Rodrigo a respeito da possibilidade do aumento do número de vagas no edital e que orientou que a solicitação fosse encaminhada ao Colegiado. O Presidente acrescentou que, conforme decidido na última reunião, o Regimento deverá ser seguido e os docentes não deverão orientar mais de cinco alunos no mestrado e cinco no doutorado. Porém, caso essa nova vaga seja aberta e a candidata ingresse no Programa sob a orientação do Prof. Rodrigo Stephani, ele atingirá esse limite de cinco orientações e não poderá oferecer vaga para o doutorado no processo seletivo regular, informação da qual o Prof. Rodrigo está ciente e de acordo com a retirada de vaga para doutorado do edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2022, caso sua demanda relacionada ao Edital 006-2021-DAI seja aprovada pelo Colegiado. O Presidente explicou que questões relacionadas aos procedimentos para afastamento na Instituição em que a candidata trabalha não favorecem sua participação no Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2022 e que o fato da candidata não precisar de bolsa de estudos, é de fato um aspecto favorável, tendo em vista a disponibilidade de bolsas do Programa para o próximo semestre. Após discussões e os devidos esclarecimentos, o Colegiado entendeu que trata-se de Processo Seletivo Específico para a seleção de ingressante como bolsista de doutorado, conforme Edital nº 006/2021-PPGQ/DAI e decidiu, por maioria dos votos, indeferir a solicitação do Prof. Rodrigo Stephani, por considerar não ser possível a abertura de nova vaga sem a existência, imposta pelo Edital, de bolsa de estudos que a justifique. O Prof. Luiz Antônio votou a favor do deferimento da solicitação de abertura de nova vaga. **09) Aprovação da composição das Comissões de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no próximo semestre (M e D):** O Presidente informou que o CSPP aprovou a solicitação de realização da prova de conhecimentos gerais do Processo Seletivo de forma presencial e a Coordenação deverá encaminhar à Direção do ICE a quantidade de inscritos e a data de realização para que seja feita a distribuição de salas para a aplicação da prova. O Presidente lembrou que em função da pandemia será necessário um número maior de salas, a previsão é de que sejam utilizadas aproximadamente seis salas, de modo que será necessária a colaboração dos docentes na aplicação das provas no dia 17/11/2021. O Presidente apresentou ao Colegiado a composição das Comissões de Seleção do Processo Seletivo do mestrado e doutorado para ingresso no próximo semestre, as quais foram aprovadas por unanimidade e seguem ao final desta ata. O Presidente esclareceu que os docentes que integram a Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado, caso tenham candidatos inscritos no Processo Seletivo do doutorado deverão ser substituídos por outros docentes de sua área. **10) Aprovação dos Editais do Processo Seletivo para ingresso no próximo semestre (M e D) e formulários correspondentes:** O Presidente apresentou ao Colegiado a minuta do Edital nº 007/2021-PPGQ do Processo Seletivo Regular para Ingresso no PPG Química em nível de mestrado. O Presidente fez um breve relato e os devidos esclarecimentos a respeito das vagas destinadas às ações afirmativas. A Profa. Andréia questionou sobre a possibilidade de alteração do período de matrículas, tendo em vista que o semestre da graduação será finalizado alguns dias após o término do período de matrículas previsto no Edital. O Presidente explicou que excepcionalmente, enquanto durar os efeitos da pandemia, a UFJF poderá autorizar a matrícula sem a apresentação do Diploma de Graduação, desde que cumpridas todas as exigências da Portaria nº 872/2021-PROPP, conforme consta no Edital. Tendo em vista o prazo exigido pela CDARA para o processamento das matrículas e a necessidade de implementação das bolsas logo no início de março, não seria adequado adiar ainda mais este prazo. O Colegiado aprovou por unanimidade a minuta do Edital nº 007/2021-PPGQ, que segue ao final desta ata. O Presidente apresentou ao Colegiado a minuta do Edital nº 008/2021-PPGQ do Processo Seletivo Regular para Ingresso no PPG Química em nível de doutorado. O Presidente explicou que este edital também prevê vagas destinadas às ações afirmativas, porém, diferentemente do edital do mestrado, não há divisão de vagas por área. O Presidente fez um breve relato sobre as etapas do processo seletivo do doutorado e explicou ainda que neste edital, para fins de classificação para bolsas, serão consideradas duas etapas na composição da nota, a prova escrita e a avaliação do Currículo Lattes. O Prof. Giovanni ressaltou a importância de que seja conversado internamente nas áreas a responsabilidade no que diz respeito às entrevistas da etapa de avaliação do projeto de doutorado, pois ela é determinante no ingresso do candidato no Programa e tem importância na avaliação não só do projeto do candidato, como de sua maturidade. O Presidente informou que pretende se reunir com a Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado antes da realização das entrevistas. Respondendo ao questionamento do Prof. Marcone, o Presidente esclareceu que a distribuição de bolsas não tem relação com as vagas destinadas às ações afirmativas, por exemplo, se um candidato das ações afirmativas obteve uma nota que o coloca em quinto lugar na classificação para bolsas e o Programa só tiver duas bolsas para distribuir, ele não terá bolsa. O Presidente explicou que a PROPP junto com a PROAE ainda está estudando de

que forma os alunos da Pós-Graduação ingressantes pelas ações afirmativas serão atendidos pela UFJF. O Presidente explicou que foram realizados ajustes na planilha de avaliação do Currículo Lattes, tendo em vista as últimas discussões do Colegiado e que a planilha foi elaborada de modo a contabilizar apenas produtos que são considerados pela CAPES na avaliação do Programa. A Profa. Mara sugeriu a inclusão no edital, em relação à planilha, no item "Mestrado", que o candidato tenha o Mestrado concluído ou comprovadamente com possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para matrícula. Em relação ao item da planilha "Capítulo de Livro", a Profa. Mara relatou que ocorre uma discrepância, pois há casos em que o candidato possui vários capítulos mais curtos e obtém uma pontuação maior, enquanto um candidato com um capítulo sobre um assunto mais extenso pontua apenas uma vez no item. Após discussão, o Colegiado decidiu que na planilha haverá apenas o item "Livro ou Capítulo de Livro publicado", valendo cinco pontos por livro ou capítulo, limitado à quantidade máxima de três. O Colegiado aprovou por unanimidade a minuta do Edital nº 008/2021-PPGQ, que segue ao final desta ata. **11) Encaminhamento de Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral:** O Presidente informou que já foi elaborado um documento para a Regulamentação do Estágio Pós-Doutoral no PPG Química e que em breve o mesmo deverá ser incluído na pauta para discussão pelo Colegiado. 11.1) Relatório final de estágio pós-doutoral da Dra. Carla Grijó Fonseca, supervisionado pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão, no período de 01/10/2018 a 30/09/2021. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). 11.2) Relatório final de estágio pós-doutoral do Dr. Nerilson Marques Lima, supervisionado pelo Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira, no período de 01/12/2018 a 19/07/2021. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado decidiu aprovar o relatório final de estágio pós-doutoral e encaminhá-lo para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP). **12) Comunicações:** 12.1) O Presidente comunicou que a PROPP publicou a Portaria SEI nº 1016, que estabelece o fluxo para alterações de regimentos internos e documentos político-pedagógicos dos cursos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora. O Presidente informou que após a aprovação destes documentos no Colegiado, eles deverão ser encaminhados para avaliação pela Gerência Acadêmica da PROPP que emitirá parecer "Desfavorável", "Favorável com condições" ou "Favorável" e o PPG deverá proceder os ajustes conforme este parecer. 12.2) O Presidente apresentou ao Colegiado o Cronograma de Encerramento do Exercício de 2021 na UFJF e destacou que a data limite para a requisição de material de consumo e serviços externos é o dia 01/10/2021. O Presidente explicou que o SCDP ainda está "fechado" na UFJF, o que tem sido um problema, pois vários docentes tem precisado negar a participação em bancas de concursos públicos, uma vez que não conseguem ter seus afastamentos incluídos no Sistema. O Presidente informou que o CSPP aprovou uma moção na última reunião, solicitando que o Conselho Superior reveja a suspensão do SCDP para alguns casos específicos como viagens de curta duração, participação em concursos públicos, entre outros. O Presidente também destacou que a data limite para requisição de Almoxarifado é até o dia 15/12/2021 e há um valor em torno de R\$ 900,00 para ser gasto nesta rubrica. O Presidente comunicou que a Coordenação conseguiu finalizar todos os gastos previstos, que no momento aguarda apenas a finalização do andamento de uma requisição de serviços externos e que em breve irá apresentar ao Colegiado a prestação de contas dos gastos do PPG Química em 2021. 12.3) O Presidente comunicou ao Colegiado que foi aprovada pelo CSPP a Resolução Nº 28/2021-CSPP, de acordo com a qual os prazos da Pós-Graduação, suspensos desde março de 2020, voltarão a fluir a partir de 1º de outubro de 2021. O Presidente explicou que os alunos terão o tempo em que as atividades ficaram suspensas acrescido ao prazo para a conclusão do curso. O Presidente esclareceu que a secretaria está fazendo um levantamento dos prazos dos discentes e que até o momento foram identificados dois casos mais delicados em relação aos prazos. O Presidente solicitou que a Representante Discente comunique aos discentes a respeito da Resolução. O Presidente informou que foi aprovada pelo CSPP uma Resolução, que ainda depende de aprovação pelo Conselho Superior, que autoriza qualquer aluno de pós-graduação a utilizar os laboratórios de pesquisa, desde que a ocupação do espaço dos laboratórios pelos alunos esteja de acordo com o estabelecido pelo Comitê de Monitoramento da UFJF. 12.4) O Prof. Giovanni comunicou que o Exame de Proficiência em Língua Inglesa ocorrerá conforme previsto no Calendário do PPG Química, no dia 08/10/2021, seguindo as mesmas regras do Exame anterior. O Prof. Giovanni agradeceu o suporte do Prof. Luiz Antonio na realização do Exame e informou que os 15 alunos que devem realizar o exame já foram cadastrados na Plataforma Moodle. 12.5) O Presidente comunicou que o CSPP aprovou a Resolução 27/2021 que institui normas para a elaboração e divulgação dos editais dos processos seletivos, que a partir de agora não serão mais avaliados pela Assessoria Acadêmica da PROPP, até que uma nova Portaria que trate do assunto seja editada pela PROPP. 12.6) O Presidente comunicou que foi aprovado pelo CSPP uma minuta de Resolução, encaminhada ao Conselho Superior, que estabelece os critérios para a retomada gradativa, em regime presencial, da oferta das disciplinas teórico-práticas da Pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) e a retomada das disciplinas de estágio docente da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Juiz de Fora. O Presidente esclareceu que o assunto da tutoria ainda não foi abordado no CSPP e que o entendimento é de que a atividade envolveria a presença de mais uma pessoa no laboratório, cujo espaço físico já foi dimensionado para a quantidade de alunos e docentes. Deste modo, o que pode ser feito é aqueles tutores que já estão liberados dentro do Departamento auxiliem os docentes no preparo das aulas, nos testes das práticas quando o laboratório estiver vazio, nas dúvidas dos alunos na Plataforma Moodle e não no acompanhamento das aulas, pois a pós-graduação ainda não tem a permissão para a alocação de tutores para esta finalidade. O que tem sido discutido é a realização do Estágio Docência que até o momento deve ser alocado em disciplinas do Ensino Remoto Emergencial. **13) Assuntos Gerais:** 13.1) O Prof. Giovanni questionou ao Colegiado qual seria a melhor forma de proceder em relação às tutorias, se mantém-se o plano das tutorias com posterior orientação aos docentes, ou se deve-se aguardar a publicação de resoluções sobre o assunto para que se tenha um contexto melhor definido antes de distribuir os tutores nas disciplinas. O Presidente explicou que não vê problemas em se realizar a alocação dos tutores, inclusive em disciplinas que serão oferecidas presencialmente. Mas, o que não pode ser feito, antes da aprovação de resolução pelo Conselho Superior, é a exigência da presença do tutor durante as aulas, o que não impede que os tutores executem atividades que auxiliem esse docente. O Prof. Giovanni destacou a necessidade de que os docentes do Departamento estejam cientes dessas limitações e do papel do tutor neste momento de pandemia. O Prof. Maurício informou que a PROINFRA já considerou a presença do docente e de dois tutores ou técnicos de laboratório no dimensionamento dos laboratórios, de forma que logo que a Resolução autorizar a presença dos tutores nos laboratórios, isso poderá ser feito. O Prof. Maurício acrescentou que algumas disciplinas que mais demandam tutores devem permanecer no modo remoto por um bom tempo, por não haver condições de ofertá-las presencialmente ainda. O Presidente acrescentou que no momento em que for feita a distribuição dos tutores, deve-se priorizar nas disciplinas presenciais a alocação de alunos já autorizado a frequentar os laboratórios de pesquisa. O Prof. Giovanni informou que além dessa questão, tem se considerado se o aluno está em Juiz de Fora e se possui pelo menos um dose da vacina, para fins da distribuição dos tutores. O Presidente explicou que a tendência, tendo em vista os cortes de bolsas que ocorreram, é que o número de tutores venha diminuindo com o tempo e que se passe a contar mais com alunos das disciplinas de

Estágio Docência. O Prof. Maurício afirmou que deve-se verificar com os coordenadores a real necessidade de alocação dos tutores em determinadas disciplinas, a fim de evitar a subutilização dos tutores. A Representante Discente informou que poucos discentes manifestaram interesse em realizar o Estágio Docência presencialmente, após levantamento realizado a pedido da Coordenação. Em relação à tutoria, a Representante Discente informou que realizou a distribuição dos tutores nas disciplinas práticas e que agora resta saber da demanda por tutores junto aos docentes. O Prof. Giovanni explicou que no momento é necessário priorizar a alocação nas disciplinas do curso de Farmácia, uma vez que o retorno ocorrerá em breve e não será gradual, conforme ocorrerá no curso de Química. 13.2) O Prof. Marcone informou que na data de ontem se encerrou o treinamento nos sistemas de massas de alta e baixa resolução, o qual foi realizado com sucesso. O Prof. Marcone explicou que na verdade trata-se de algumas etapas que já foram vencidas, são elas, a redação do projeto, a compra do equipamento, a instalação e treinamento. O Prof. Marcone explicou que os equipamentos já estão funcionando e que já é possível estabelecer um critério para atender de maneira ampla o Departamento, o que na verdade é o componente da próxima etapa. O Prof. Marcone explicou que a vocação do projeto é atender uma demanda multiusuário e dentro deste contexto, ele tem organizado o grupo que coordena para fazer o atendimento dessas demandas e que isso será divulgado de maneira clara e ampla. O Prof. Marcone explicou que o custo de solventes e de infraestrutura para os equipamentos é alto, mas há uma sobra de solventes que eventualmente estará disponível para aqueles que precisarem utilizar o sistema. Nesse sentido, o Prof. Marcone colocou a necessidade de se considerar o Massas como um equipamento do mesmo porte e cenário do RMN e de se alocar solventes para o funcionamento do equipamento, pois do contrário não será possível mediar análises com a qualidade necessária. Além disso o Prof. Marcone informou que tem se deparado com problemas relacionados com a parte elétrica, os quais tem acompanhado de perto. O Prof. Marcone agradeceu ao apoio da Chefia e da Coordenação e ressaltou que a próxima etapa é organizar a disponibilização do sistema multiusuário que possa atender amplamente a comunidade da Química interna e externa.

Composição das Comissões de Seleção dos Processos Seletivos
Processo Seletivo Regular
Edital 007-2021-PPGQ-Mestrado e Edital 008-2021-PPGQ-Doutorado
Ingresso em 03/2022

Presidente da Comissão de Seleção		
Prof. Dr. Renato Camargo Matos		
Área de Conhecimento	Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita	Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado
Química Analítica	Prof. Dr. Denise Lowinsohn Prof. Dr. Júlio César José da Silva	Prof. Dr. Maria Auxiliadora Costa Matos
Química Orgânica	Prof. Dr. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Richard Michael Grazul	Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida
Química Inorgânica	Prof. Dr. Flávia Cavalieri Machado Prof. Dr. Jorge Luiz Sônego Milani	Prof. Dr. Alexandre Cuin
Físico-Química	Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa	Prof. Dr. Antônio Carlos Sant'Ana
Educação em Química	---	Prof. Dr. Andréia Francisco Afonso
Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes (Doutorado)		
Prof. Dr. Mara Rubia Costa Couri		
Prof. Dr. Rafael Arrocha de Sousa		

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

EDITAL Nº 007/2021-PPGQ
Processo Seletivo Regular para Ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Química:
MESTRADO EM QUÍMICA

1 PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no **Mestrado em Química** no 1º semestre letivo de 2022.

1.2 As áreas de concentração do Mestrado em Química são:

- Química Analítica;
- Química Orgânica;
- Química Inorgânica;
- Físico-Química;
- Educação em Química.

2 DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1 Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação.

2.2 Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

2.3 O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

2.4 O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b") do item 2.1 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

3 DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Das vagas:

3.1.1 Estão sendo oferecidas **até 23 (vinte e três)** vagas para o Mestrado em Química, assim divididas:

- 05 (cinco) vaga(s) para a área de concentração em Química Analítica;
- 04 (quatro) vaga(s) para a área de concentração em Química Orgânica;
- 07 (sete) vaga(s) para a área de concentração em Química Inorgânica;
- 06 (seis) vaga(s) para a área de concentração em Físico-Química;
- 01 (uma) vaga(s) para a área de concentração em Educação em Química.

3.1.2 O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

3.2 Da reserva de vagas:

3.2.1 Em atenção à Portaria Normativa nº 13/2016-MEC (Ministério da Educação) e à Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-Graduação stricto sensu da UFJF, no mínimo 30% (trinta por cento) ou seja, **07 (sete) vagas** serão reservadas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos, devidamente comprovados:

Grupo	Descrição	Comprovação Exigida
I	Negros (pretos e pardos)	autodeclaração.
II	Indígenas	autodeclaração.

III	Quilombolas	autodeclaração.
IV	Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)	autodeclaração.
V	Pessoas com deficiência (PCD)	autodeclaração acompanhada de atestado/laudo médico.
VI	Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários	autodeclaração acompanhada de: a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), ou b) Protocolo de solicitação de refúgio, ou c) Outro documento oficial que comprove a condição.
VII	Ciganos	autodeclaração.

3.2.2 As vagas reservadas para as cotas de “Ações Afirmativas” serão assim distribuídas:

- 01 (uma) vaga(s) para a área de concentração em Química Analítica;
- 01 (uma) vaga(s) para a área de concentração em Química Orgânica;
- 02 (duas) vaga(s) para a área de concentração em Química Inorgânica;
- 02 (duas) vaga(s) para a área de concentração em Físico-Química;
- 01 (uma) vaga(s) para a área de concentração em Educação em Química.

3.2.3 As demais **16 (dezesesseis)** vagas serão de “Ampla Concorrência” e serão assim distribuídas:

- 04 (quatro) vaga(s) para a área de concentração em Química Analítica;
- 03 (três) vaga(s) para a área de concentração em Química Orgânica;
- 05 (cinco) vaga(s) para a área de concentração em Química Inorgânica;
- 04 (quatro) vaga(s) para a área de concentração em Físico-Química;
- 00 (zero) vaga(s) para a área de concentração em Educação em Química.

3.2.4 A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” (cotas) é uma prerrogativa exclusiva do candidato e será necessariamente manifestada e comprovada (modelo de autodeclaração no ANEXO IV, também disponível para download em: <https://www2.ujf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/>) no ato de inscrição.

3.2.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3 **Do público-alvo:** Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

- **Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química:** será realizada presencialmente pelo candidato, conforme disposto no **item 7** deste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em:

<https://www2.ujf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/>.

5.1.1 No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

5.1.2 Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim;
- Candidato concorre às vagas reservadas para Ações Afirmativas (cotas)? Não/Sim;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);
- Área de Concentração escolhida: Química Analítica; Química Orgânica; Química Inorgânica; Físico-Química; ou Educação em Química;
- Campos específicos para o upload de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 5.2 deste Edital.

5.1.3 O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

5.1.4 O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5.2 Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.3 deste Edital):
 - Diploma de Graduação (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado") ou
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau, ou
 - Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, **com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para matrícula.** Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser interpretável, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
- c) **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.
- d) **[dCota.PDF]** Comprovante de que o candidato é integrante de um dos grupos de “Ações Afirmativas” (cotas), de acordo com **item 3.2.1** deste Edital (ANEXO IV, disponível para download em <https://www2.ujf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/>), caso pretenda concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas.

5.2.1 Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

5.2.2 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

5.2.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

5.3 Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (**item 3.3** deste Edital).
- b) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea “b)” do **item 5.2** deste Edital.
- c) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.
- d) Se for integrante de um dos grupos descritos no **item 3.2.1** deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” (cotas) preencha sua autodeclaração, conforme modelo (ANEXO IV, disponível para download em <https://www2.ujf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/>) e, se for o caso, providencie o comprovante adicional necessário (lembre-se de criar um único arquivo PDF).
- e) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu Histórico de graduação) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.
- f) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.
- g) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:
 - ao formato indicado (PDF);
 - à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
 - ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
 - ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/software/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).
- h) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

5.5 A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.

5.5.1 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (**item 3.3** deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.

5.5.2 O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.

5.6 Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:

- a) enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química **e**
- b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

5.6.1 A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.

5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ujf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Supupira, **garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo** na referida plataforma em 01/03/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

5.9 Os atuais discentes do curso de Mestrado do PPG-Química/UJFJ que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 5º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UJFJ (disponível em: <https://www2.ujf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>), deverão:

a) encaminhar os documentos exigidos na alínea “a)” do item 5.2 deste Edital, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto “**Bolsa: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 007/2021**”, informando no corpo da mensagem apenas o ; e

b) realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química, conforme item 7 deste Edital.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 01 (uma) subcomissão: Avaliação da Prova Escrita.

6.1.1 O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

6.1.2 A Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita atuará na elaboração e conferência das questões da Prova Escrita, sua aplicação, correção e revisão da correção das provas e análise dos recursos contra a correção das provas. Esta subcomissão será composta por 08 (oito) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

- a) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Analítica;
- b) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Orgânica;
- c) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (dois) docentes credenciados na área de Físico-Química.

6.2 Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

6.2.1 A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.

6.3 O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

6.4 A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

7 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

7.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química versará sobre os temas e bibliografia de referência indicados no ANEXO II deste Edital e será assim organizada:

- a) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Analítica;
- b) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Orgânica;
- c) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Físico-Química.

7.1.1 A Pontuação Final da Prova Escrita será o somatório da pontuação obtida pelo candidato.

7.2 A Prova Escrita será realizada presencialmente nas dependências do ICE (Instituto de Ciências Exatas), no Campus da UFJF, em Juiz de Fora - MG, em sala(s) a ser(em) posteriormente definida(s) e divulgada(s), garantindo-se que o espaçamento entre os candidatos seja de, no mínimo 1,5 m (um metro e meio) e respeitando-se a métrica de 4,0 m2 (quatro metros quadrados) por pessoa em cada sala.

7.2.1 Esta prova será aplicada a todos os candidatos inscritos, inclusive no caso previsto no item 5.9 deste Edital.

7.2.2 Devido ao atual cenário de pandemia, as datas e procedimentos previstos para a realização desta prova podem ser alterados a qualquer tempo, a fim de garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos no processo, em atendimento aos Protocolos de Biossegurança da UFJF (Resolução nº 34/2020-CONSU).

7.2.3 Qualquer alteração neste sentido será divulgada em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/>, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.

7.2.4 Conforme os Protocolos de Biossegurança da UFJF e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS):

- a) A equipe de limpeza do ICE realizará a higienização prévia das salas onde ocorrerão a prova escrita.
- b) Será obrigatório o uso correto (cobrindo o nariz e a boca) de máscara facial: para o candidato, para os aplicadores/fiscais de prova e para o acompanhante de candidata que estiver amamentando.
- c) Todos devem apresentar-se para a prova portando máscara reserva (no mínimo, uma) acondicionada em saco plástico, bem como um saco plástico sobressalente para acondicionar a máscara usada.
- d) Serão aceitos os seguintes tipos de máscara facial (que cubra o nariz e a boca): máscara de tecido (com pelo menos duas camadas), máscara cirúrgica, máscara de qualidade superior.
- e) Não será permitido o uso de máscara transparente, de crochê, de tricot ou similar/equivalente a estas.
- f) Cada máscara deve ser utilizada por, no máximo 03 (três) horas ou menos, caso fique úmida, suja ou molhada.
- g) Não haverá fornecimento de máscara para o candidato.
- h) Não será permitida a presença de acompanhantes (exceto o caso previsto na alínea “b)”) nas proximidades destas salas, evitando a aglomeração de pessoas.
- i) O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- j) Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma.
- k) A ingestão de alimentos e bebidas pelo candidato será permitida somente de forma individual, fora da sala de prova, na companhia de um fiscal de prova, em local adequado.
- l) O candidato deverá levar água para seu consumo durante o processo, pois não haverá bebedouro disponível nos locais de prova.
- m) A utilização do banheiro será permitida a um candidato por vez, desde que o mesmo seja acompanhado de um fiscal de prova.
- n) O acesso à sala de prova será permitido somente ao candidato que apresentar temperatura inferior a 37°C aferida pelo fiscal de prova utilizando-se termômetro infravermelho digital de aproximação (sem contato).

7.3 A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, com início às 9h e término às 13h, não sendo permitida a entrada de candidatas após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatas antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

7.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia.

7.4.1 O candidato que comparecer ao local de aplicação da prova sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que algum familiar ou conhecido possa entregar o item faltante, respeitados os limites de horário apresentados no item 7.3 deste Edital.

7.4.2 Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) próprio (em recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de prova.

7.5 A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta e não será permitida consulta bibliográfica.

7.5.1 Se o candidato responder qualquer questão da prova com lápis, a correção será realizada; entretanto, o candidato perderá o direito à interposição de recurso contra esta correção (da questão respondida com lápis).

7.6 Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora".

7.6.1 A Tabela Periódica será fornecida ao candidato no Caderno de Prova.

7.7 A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. O candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas do Caderno de Respostas (no local indicado). O candidato que assinar a prova ou identificar-se de qualquer outro modo será DESCLASSIFICADO e eliminado do certame.

7.8 Também será DESCLASSIFICADO, o candidato que:

- a) obtiver Pontuação Final da Prova Escrita igual a zero; ou
- b) não comparecer para a realização da Prova Escrita.

8 DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Para a apuração do Resultado Preliminar da ETAPA 01 será calculada a Média Aritmética Geral das Provas Escritas, considerando-se Pontuação Final da Prova Escrita de todos os candidatos, exceto:

- a) Os que tenham sido DESCLASSIFICADOS, por qualquer motivo;
- b) Os que tenham realizado a prova escrita apenas para concorrer à Bolsa de Estudos (candidatos ao Doutorado, e atuais discentes do Mestrado ou Doutorado do PPG-Química).

8.1.1 Será considerado:

- a) REPROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Escrita inferior a Média Aritmética Geral das Provas Escritas;
- b) CLASSIFICADO o candidato que obtiver Pontuação Final da Prova Escrita igual ou superior à Média Aritmética Geral das Provas Escritas.

8.2 Após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 01, os candidatos CLASSIFICADOS serão divididos por área, listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:

- a) APROVADOS (AC) até o limite de vagas de “Ampla Concorrência” disponíveis para cada área neste Edital, os candidatos independentemente de serem (ou não) dos grupos beneficiários pelas cotas.
- b) APROVADOS (AA) por cota até o limite de vagas de “Ações Afirmativas” disponíveis para cada área neste Edital, os candidatos dos grupos beneficiários pelas cotas.
- c) APROVADOS (ACx) até o limite total de vagas disponíveis para cada área neste Edital, os candidatos de “Ampla Concorrência”, caso haja vaga(s) remanescente(s) de “Ações Afirmativas” (cotas).
- d) EXCEDENTES para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis para cada área neste Edital.

8.3 Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final da Prova Escrita e a reserva de vagas para “Ações Afirmativas” (cotas), nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
- b) Aumento do número de vagas disponíveis para o presente Edital, respeitada a reserva de 30% (trinta por cento) do total de vagas para “Ações Afirmativas” (cotas).

8.3.1 Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a matrícula dos candidatos APROVADOS.

8.3.2 O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma área em que houve a desistência / desclassificação ou abertura de nova vaga.

8.4 A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e "Resultado" (conforme o caso).

8.5 Apenas os candidatos APROVADOS na ETAPA 01 (que optaram por concorrer à bolsa) e os atuais discentes do Mestrado (que para concorrer à bolsa participaram da ETAPA 01 e não foram DESCLASSIFICADOS para Bolsa) serão considerados na “Classificação para Bolsas de Estudo”, divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela Pontuação Final da Prova Escrita, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável" (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).

8.5.1 Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado juntamente com a classificação é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:

- a) alteração na legislação vigente;
- b) possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas;
- c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;
- d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;
- e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplimentada;
- f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplimentada;
- g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplimentada.

8.5.2 A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da

entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

8.5.3 A reserva de vagas de que trata o item 3.2 deste Edital aplica-se tão somente às vagas para ingresso no PPG-Química, não tendo nenhum reflexo sobre a "Classificação para Bolsas de Estudo", nem gerando qualquer outro direito.

8.5.4 No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação para Bolsas de Estudo" vigente, conforme sua pontuação, desde que não prejudique nenhum candidato que tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos.

9 DOS RECURSOS

9.1 Ao candidato será assegurado o direito de ter vista tanto das provas, quanto das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.

9.2 Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

9.2.1 O formulário para interposição de recurso está disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).

9.2.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Recurso: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 007/2021**". Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF.

9.3 O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

9.3.1 Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

9.3.2 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10 ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 Os candidatos APROVADOS receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.

10.2 O candidato APROVADO deverá, no período estabelecido no ANEXO I, encaminhar os documentos necessários para matrícula (conforme o caso).

10.2.1 Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados).

10.2.2 O candidato brasileiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);

b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);

c) Título Eleitoral;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);

f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino).

10.2.3 O candidato estrangeiro APROVADO deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme item 5.6 deste Edital):

a) Passaporte;

b) Comprovação de situação migratória regular;

c) CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português);

e) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

f) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (se for instituição estrangeira) ou conforme alínea "e)" do item 10.2.2 deste Edital se for instituição brasileira.

10.3 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

10.4 Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá durante o período de matrícula:

a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;

b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

10.5 O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 5.8 deste Edital.

10.6 Excepcionalmente, enquanto durar os efeitos da pandemia, a UFJF poderá autorizar a matrícula sem a apresentação do Diploma de Graduação, desde que cumpridas todas as exigências da Portaria nº 872/2021-PROPP (disponível em: <https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2021/07/Portaria-SEI-n%2c2%ba-872.pdf>).

11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/mestrado/>.

11.1.1 Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

11.1.2 Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

11.2 Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3 Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4 O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.6 Este processo seletivo é válido:

a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;

b) até o prazo estipulado no art. 8º, § 1º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

11.7 Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

11.8 O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato.

Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

11.9 As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "**Dúvidas: Processo Seletivo MESTRADO - Edital 007/2021**".

11.10 Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I Calendário de Realização do Processo Seletivo MESTRADO EM QUÍMICA

Datas	Eventos
28/09/2021	Publicação do Edital
01/10 a 02/11/2021	Inscrições (<i>on line</i>)
08/11/2021	Homologação das Inscrições
10/11/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
12/11/2021	Resultado Final da Homologação das Inscrições
16/11/2021	Divulgação dos Locais de Prova (para a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química)
17/11/2021	Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química (ETAPA 01)
24/11/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 01 (Prova)
26/11/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 01
30/11/2021	Resultado Final da ETAPA 01
30/11/2021	Resultado Final Geral (provisório) e Classificação para Bolsas
02/12/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório) e a Classificação para Bolsas
03/12/2021	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
21 a 23/02/2022	Período para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para matrícula
01/03/2022	Reunião de Orientação (14:00)
14/03/2022	Início das aulas - 1º Semestre 2022

ANEXO II**PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA****Estrutura Eletrônica dos Átomos**

Modelo de Bohr.

Modelo baseado na mecânica quântica para o átomo de hidrogênio (níveis e subníveis de energia e orbitais atômicos).

Átomos polieletrônicos.

Ligação Química

Ligação iônica: estabilidade e propriedades de compostos iônicos, energia de rede e ciclo de Born-Haber.

Ligação covalente: hibridação, geometria molecular e Teoria de Orbitais Moleculares para moléculas diatômicas.

Equilíbrio Ácido-Base

Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base.

Dissociação de ácidos fracos.

Dissociação de bases fracas.

Dissociação da água.

Hidrólise.

Indicadores ácido-base e titulação.

Tampões.

Ácidos polipróticos.

Sais ácidos.

Termoquímica

A primeira lei da termodinâmica.

Calor e entalpia.

Calorimetria.

Equações termoquímicas.

Termodinâmica

A primeira lei.

A segunda lei.

Energia livre de Gibbs e transformação espontânea.

Variações de entropia e energia livre.

Termodinâmica e equilíbrio.

Eletroquímica

Células galvânicas.

Células eletrolíticas.

Potenciais-Padrão de Eletrodo.

Medida eletroquímica do pH.

Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Álcoois e Éteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Aldeídos e Cetonas

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Ácidos Carboxílicos e Ésteres

Nomenclatura.

Propriedades.

Reações.

Bibliografia Recomendada:

1- RUSSELL, J. B. Química Geral, Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2ª Edição, Vols. I e II, 1994.

2- BROWN, T.L., LEMAY JR., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R., QUÍMICA – A Ciência Central, 9ª. edição, Pearson, São Paulo, 2005.

3- ATKINS, P. W., JONES, L., Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª. Edição, Bookman, São Paulo, 2011.

4- TREICHEL Jr., P., KOTZ, J.C., Química Geral e Reações Químicas, Vols. 1 e 2, 6ª. Edição, Cengage Learning, São Paulo, 2009.

ANEXO III**Composição da Comissão de Seleção****MESTRADO EM QUÍMICA**

Presidente da Comissão de Seleção	
Prof. Dr. Renato Camargo Matos	
Área de Conhecimento	Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita
Química Analítica	Profa. Dra. Denise Lowinsohn Prof. Dr. Júlio César José da Silva
Química Orgânica	Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Richard Michael Grazul
Química Inorgânica	Profa. Dra. Flávia Cavaliere Machado Prof. Dr. Jorge Luiz Sônego Milani
Físico-Química	Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão Prof. Dr. Luiz Antônio Sodrê Costa

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV**Autodeclaração de Integrante de Grupo de "Ações Afirmativas"**

Nome completo do candidato:
RG/Passaporte nº:
CPF nº:

Eu, abaixo assinado, declaro para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas) no Edital nº 007/2021-PPGQ (Mestrado) promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que sou integrante do (marcar um "x" em apenas um dos grupos e observar que os grupos V e VI necessitam de documentos adicionais):

Grupo	Descrição
Grupo I	Negros (pretos e pardos).
Grupo II	Indígenas.
Grupo III	Quilombolas.
Grupo IV	Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e solicito uso do seguinte nome social: ...
Grupo V	Pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e anexo atestado/laudo médico.
Grupo VI	Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários e anexo : a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), ou b) Protocolo de solicitação de refúgio, ou c) Outro documento oficial que comprove a condição.

Justificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas e/ou informações visando o adequado atendimento às necessidades, no caso de PCD (usar no máximo 08 linhas):

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 008/2021-PPGQ
Processo Seletivo Regular para Ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Química:
DOUTORADO EM QUÍMICA

1 PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no **Doutorado em Química** no 1º semestre letivo de 2022.

1.2 A área de concentração do Doutorado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes subáreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).

2 DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1 Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
- ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- ser aprovado no Exame de Qualificação;
- ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);
- ser aprovado na defesa de Tese.

2.2 Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.

b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

2.3 O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.4 O Exame de Proficiência (de que trata a alínea “b”) do item 2.1 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>.

3 DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Das vagas:

3.1.1 Estão sendo oferecidas **até 13 (treze)** vagas para o Doutorado em Química.

3.1.2 O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

3.2 Da reserva de vagas:

3.2.1 Em atenção à Portaria Normativa nº 13/2016-MEC (Ministério da Educação) e à Política de “Ações Afirmativas” (cotas) na Pós-Graduação stricto sensu da UFJF, no mínimo 30% (trinta por cento) ou seja,

04 (quatro) vagas serão reservadas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos, devidamente comprovados:

Grupo	Descrição	Comprovação Exigida
I	Negros (pretos e pardos)	autodeclaração.
II	Indígenas	autodeclaração.
III	Quilombolas	autodeclaração.
IV	Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)	autodeclaração.
V	Pessoas com deficiência (PCD)	autodeclaração acompanhada de atestado/laudo médico.
VI	Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários	autodeclaração acompanhada de: a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), ou b) Protocolo de solicitação de refúgio, ou c) Outro documento oficial que comprove a condição.
VII	Ciganos	autodeclaração.

3.2.2 As demais **09 (nove) vagas** serão de “Ampla Concorrência”.

3.2.3 A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” (cotas) é uma prerrogativa exclusiva do candidato e será necessariamente manifestada e comprovada (modelo de autodeclaração no ANEXO V, também disponível para download em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>) no ato de inscrição.

3.2.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3 Do público-alvo:

a) Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; **ou**

b) Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 **ETAPA 01:** etapa obrigatória para todos os candidatos, **terá caráter eliminatório**. Esta etapa consiste de:

• **Aceite de Orientação:** será realizada por meio da confirmação da disponibilidade de orientador para o Projeto de Doutorado, conforme disposto no item 7 deste Edital.

4.2 **ETAPA 02:** etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01 e que:

a) não possuam Mestrado em Química, nem Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica). Neste caso, a Prova Escrita terá **caráter eliminatório**; ou

b) desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, desde que tenham manifestado esta intenção no campo próprio (“Candidato concorre a Bolsa de Estudos?”) do sistema de inscrições. Neste caso, a Prova Escrita terá **caráter classificatório para Bolsa de Estudos**.

4.2.1 Esta etapa será composta pelas seguintes avaliações:

• **Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química:** será realizada presencialmente pelo candidato, conforme disposto no item 8 deste Edital.

• **Currículo Lattes:** será realizada, conforme item 9 deste Edital, por meio da Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV, também disponível para download em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>), preenchida previamente pelo candidato. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

4.3 **ETAPA 03:** etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01, **terá caráter eliminatório e classificatório**. Esta etapa será composta pela seguinte avaliação:

• **Projeto de Doutorado:** será realizada, conforme item 10 deste Edital, por meio da avaliação do Projeto de Doutorado escrito e fornecido pelo candidato no ato da inscrição, juntamente com a defesa do mesmo feita pelo candidato em entrevista on line pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no sistema de inscrições disponibilizado em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>.

5.1.1 No cadastro inicial o candidato deve informar seu nome completo, e-mail e criar uma senha, que deve conter no mínimo 3 (três) letras e 3 (três) números.

5.1.2 Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. O Formulário de Inscrição contém os seguintes campos:

- Nome Completo;
- Nacionalidade;
- CPF (para candidatos brasileiros) ou Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- Data de Nascimento;
- Telefone;
- Graduação (curso e IES);
- Mestrado (curso e IES) – se tiver;
- Candidato é Pessoa com Deficiência (PCD)? Não/Sim - Especifique;
- Candidato tem Vínculo Empregatício? Não/Sim - Especifique;
- Candidato concorre a Bolsa de Estudos? Não/Sim;
- Candidato concorre às vagas reservadas para Ações Afirmativas (cotas)? Não/Sim;
- Endereço (Rua, Bairro, Cidade, UF, CEP);

- Orientador(a) pretendido(a): o corpo docente do PPG-Química e o link para os respectivos currículos Lattes estão disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/corpo-docente/>;
- Linha de Pesquisa do PPG-Química: a lista completa está disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/linhas-de-pesquisa/>;
- Título do Projeto de Doutorado;
- Campos específicos para o upload de cada documento necessário para a inscrição, conforme item 5.2 deste Edital.

5.1.3 O candidato receberá automaticamente 02 (dois) e-mails de “confirmação” do sistema de inscrição:

- a) Confirmação de Cadastro, enviado após o cadastro inicial (nome, e-mail e senha);
- b) Confirmação de Inscrição, que só será enviado se o candidato preencher o formulário até o final (preencher todos os campos e realizar a carga de todos os arquivos necessários).

5.1.4 O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PCD) deve informar o PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

5.1.5 Para a indicação do orientador pretendido, recomenda-se fortemente que o candidato consulte previamente os currículos dos docentes credenciados no PPG-Química (disponíveis em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/corpo-docente/>) e identifique o docente que, potencialmente, melhor se alinha ao tema proposto.

5.1.6 Será permitido que o candidato entre em contato (por e-mail) com qualquer docente credenciado no PPG-Química até o final do período previsto para as inscrições (ANEXO I) **exclusivamente** para discutir assuntos relacionados à elaboração de seu Projeto de Doutorado.

5.1.7 O candidato deve estar ciente que:

- a) O contato do candidato com os docentes deve ser absolutamente cordial e respeitoso e não poderá tornar-se inconveniente de qualquer modo ou forma;
- b) Cada docente tem o direito de atender/responder (ou não) à consulta de qualquer candidato;
- c) O atendimento de um candidato não obriga o docente, de forma alguma, ao atendimento dos demais candidatos que tentarem contato;
- d) Eventual atendimento e/ou resposta do docente consultado deve ser considerado como “mera cordialidade” e não poderá, em hipótese alguma, ser interpretado como “aceite” de orientação e/ou pré-seleção do candidato.

5.1.8 Para a elaboração de seu Projeto de Doutorado o candidato deve, necessariamente, considerar:

- a) a adequação de sua proposta ao nível pretendido (Doutorado), às Linhas de Pesquisa do PPG-Química e ao perfil do docente indicado pelo candidato como possível orientador;
- b) a apresentação escrita do projeto, que deverá seguir a formatação indicada no modelo disponível para download em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>, utilizando necessariamente a Língua Portuguesa falada no Brasil;
- c) o arquivo deve ser carregado no sistema de inscrição, completamente despersonalizado. É vedada a identificação do candidato em qualquer parte deste documento (cada Projeto de Doutorado receberá um código de identificação).

5.2 Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) **[aDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).
- b) **[bComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.3 deste Edital):

- Diploma de Graduação (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado") ou

- Certificado/Atestado de Colação de Grau, ou

• Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

- c) **[cHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação.

d) **[dCota.PDF]** Comprovante de que o candidato é integrante de um dos grupos de “Ações Afirmativas” (cotas), de acordo com item 3.2.1 deste Edital (ANEXO V, disponível para download em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>), caso pretenda concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas.

e) **[eCreditos.PDF]** Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).

f) **[fMestrado.PDF]** Comprovante de Mestrado (se tiver). **ATENÇÃO:** Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da planilha do ANEXO IV) é **obrigatório**:

- Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado") ou

- Ata de Defesa do Mestrado, ou

• Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para matrícula. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO para Bolsa de Estudos.

g) **[gLattes.PDF]** Currículo vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar no currículo o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO IV) - (caso pretenda concorrer à Bolsa de Estudos).

h) **[hPlanLattes.XLS]** Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato conforme item 9 deste Edital (ANEXO IV, disponível para download em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>) - (caso pretenda concorrer à Bolsa de Estudos).

i) **[iProjetoD.PDF]** Projeto de Doutorado despersonalizado (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado pelo candidato conforme disposto neste Edital, em formulário próprio disponível para download em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>.

5.2.1 Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

5.2.2 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

5.2.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

5.3 Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3.3 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea “b)” do item 5.2 deste Edital.

d) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

e) Se for integrante de um dos grupos descritos no item 3.2.1 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” (cotas) preencha sua autodeclaração, conforme modelo (ANEXO V, disponível para download em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>) e, se for o caso, providencie o comprovante adicional necessário (lembre-se de criar um único arquivo PDF).

f) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

g) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

h) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:

- aos formatos indicados (XLS para a planilha e PDF para os demais documentos);
- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;
- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 3MB (3072 KB), por arquivo;
- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para “juntar” o documento num único arquivo PDF).

i) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

j) Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo **[hPlanLattes.XLS]**) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes (**[gLattes.PDF]**), se for candidato à Bolsa de Estudos.

k) Verifique se seu Projeto de Doutorado atende a todas as especificações do item 5.1.8 deste Edital.

5.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

5.5 A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no ANEXO I, cabendo recurso.

5.5.1 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3.3 deste Edital), ou com documentação incompleta ou que não atendam às demais exigências deste Edital.

5.5.2 O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para substituição e/ou complementação documental.

5.6 Caso aprovados neste processo seletivo, os estrangeiros ficam dispensados de apresentar comprovante de situação migratória regular:

a) enquanto perdurar o “Ensino Remoto Emergencial (ERE)” no PPG-Química e

b) enquanto permanecerem fora do território brasileiro.

5.6.1 A comprovação da regularidade da estadia no país será exigida no retorno às atividades presenciais.

5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química (disponíveis em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/>) em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.8 Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Supcupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/03/2022, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

5.8.1 Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 22/02/2022.

5.9 Os atuais discentes do curso de Doutorado do PPG-Química/UFJF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, nos termos do art. 5º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF (disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>), deverão:

a) encaminhar os documentos exigidos nas alíneas “a)”, “g)” e “h)” do item 5.2 deste Edital, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto “**Bolsa: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 008/2021**”, informando no corpo da mensagem apenas o ; e

b) realizar a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química, conforme item 8 deste Edital.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação da Prova Escrita, Avaliação do Currículo Lattes e Avaliação do Projeto de Doutorado.

6.1.1 O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste Processo Seletivo.

6.1.2 A Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita atuará na elaboração e conferência das questões da Prova Escrita, sua aplicação, correção e revisão da correção das provas e análise dos recursos contra a

correção das provas. Esta subcomissão será composta por 08 (oito) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

- a) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Analítica;
- b) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Orgânica;
- c) 02 (dois) docentes credenciados na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (dois) docentes credenciados na área de Físico-Química.

6.1.3 A **Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes** atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado.

6.1.4 A **Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado** atuará na avaliação dos projetos de tese, condução e avaliação da entrevista/defesa dos projetos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 05 (cinco) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

- a) 01 (um) docente credenciado na área de Química Analítica;
- b) 01 (um) docente credenciado na área de Química Orgânica;
- c) 01 (um) docente credenciado na área de Química Inorgânica;
- d) 01 (um) docente credenciado na área de Físico-Química;
- e) 01 (um) docente credenciado na área de Educação em Química.

6.2 Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

6.2.1 A composição da Comissão de Seleção encontra-se no ANEXO III, cabendo recurso, conforme previsto no ANEXO I.

6.3 O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

6.4 A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no Processo Seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

7 DO ACEITE DE ORIENTAÇÃO

7.1 O Projeto de Doutorado será encaminhado ao docente indicado pelo candidato como possível orientador. Este docente indicará apenas se aceita ou não orientar o trabalho, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

7.2 Caso o orientador indicado não aceite a orientação, a subcomissão competente poderá encaminhar o Projeto de Doutorado a outro docente que atue na mesma área e/ou Linha de Pesquisa.

7.3 O candidato cujo Projeto de Doutorado tenha sido "não-aceito" será eliminado do certame. Os demais seguirão para as próximas etapas do processo seletivo.

7.4 O aceite de orientação em nenhuma hipótese configurará prévia aprovação:

- a) do candidato (que deverá submeter-se às demais etapas do processo seletivo), ou
- b) do Projeto de Doutorado, que deverá ser avaliado conforme item 10 deste Edital.

8 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

8.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química versará sobre os temas e bibliografia de referência indicados no ANEXO II deste Edital e será assim organizada:

- a) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Analítica;
- b) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Orgânica;
- c) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Química Inorgânica;
- d) 02 (duas) questões totalizando 25 (vinte e cinco) pontos na área de Físico-Química.

8.1.1 A **Pontuação Final da Prova Escrita** será o somatório da pontuação obtida pelo candidato.

8.2 A Prova Escrita será realizada **presencialmente** nas dependências do ICE (Instituto de Ciências Exatas), no Campus da UFJF, em Juiz de Fora - MG, em sala(s) a ser(em) posteriormente definida(s) e divulgada(s), garantindo-se que o espaçoamento entre os candidatos seja de, no mínimo 1,5 m (um metro e meio) e respeitando-se a métrica de 4,0 m² (quatro metros quadrados) por pessoa em cada sala.

8.2.1 Esta prova será aplicada apenas aos candidatos indicados no item 4.2 deste Edital.

8.2.2 Devido ao atual cenário de pandemia, as datas e procedimentos previstos para a realização desta prova podem ser alterados a qualquer tempo, a fim de garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos no processo, em atendimento aos Protocolos de Biossegurança da UFJF (Resolução nº 34/2020-CONSU).

8.2.3 Qualquer alteração neste sentido será divulgada em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, garantindo-se o acesso à informação pelos envolvidos no processo.

8.2.4 Conforme os Protocolos de Biossegurança da UFJF e as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS):

- a) A equipe de limpeza do ICE realizará a higienização prévia das salas onde ocorrerão a prova escrita.
- b) Será obrigatório o uso correto (cobrindo o nariz e a boca) de máscara facial: para o candidato, para os aplicadores/fiscais de prova e para o acompanhante de candidata que estiver amamentando.
- c) Todos devem apresentar-se para a prova portando máscara reserva (no mínimo, uma) acondicionada em saco plástico, bem como um saco plástico sobressalente para acondicionar a máscara usada.
- d) Serão aceitos os seguintes tipos de máscara facial (que cubra o nariz e a boca): máscara de tecido (com pelo menos duas camadas), máscara cirúrgica, ou máscara de qualidade superior.
- e) Não será permitido o uso de máscara transparente, de crochê, de tricô ou similar/equivalente a estas.
- f) Cada máscara deve ser utilizada por, no máximo 03 (três) horas ou menos, caso fique úmida, suja ou molhada.
- g) Não haverá fornecimento de máscara para o candidato.
- h) Não será permitida a presença de acompanhantes (exceto o caso previsto na alínea "b") nas proximidades destas salas, evitando a aglomeração de pessoas.
- i) O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do exame.
- j) Caso algum candidato apresente desconforto de saúde durante a realização da prova será encaminhado para outro ambiente que possibilite realizar a mesma.
- k) A ingestão de alimentos e bebidas pelo candidato será permitida somente de forma individual, fora da sala de prova, na companhia de um fiscal de prova, em local adequado.
- l) O candidato deverá levar água para seu consumo durante o processo, pois não haverá bebedouro disponível nos locais de prova.
- m) A utilização do banheiro será permitida a um candidato por vez, desde que o mesmo seja acompanhado de um fiscal de prova.
- n) O acesso à sala de prova será permitido somente ao candidato que apresentar temperatura inferior a 37°C aferida pelo fiscal de prova utilizando-se termômetro infravermelho digital de aproximação (sem contato).

8.3 A duração da Prova Escrita será de 04 (quatro) horas, com início às 9h e término às 13h, não sendo permitida a entrada de candidatos após 20 (vinte) minutos do início da prova, nem a saída de candidatos antes de 30 (trinta) minutos do início da prova.

8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova Escrita portando a via original de documento de identidade que contenha fotografia.

8.4.1 O candidato que comparecer ao local de aplicação da prova sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação da prova até que algum familiar ou conhecido possa entregar o item faltante, respeitados os limites de horário apresentados no item 8.3 deste Edital.

8.4.2 Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool 70% (setenta por cento) próprio (em recipiente transparente e sem rótulo) ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de prova.

8.5 A prova deve ser respondida com caneta azul ou preta e não será permitida consulta bibliográfica.

8.5.1 Se o candidato responder qualquer questão da prova com lápis, a correção será realizada; entretanto, o candidato perderá o direito à interposição de recurso contra esta correção (da questão respondida com lápis).

8.6 Será permitido o uso de calculadora. Entretanto, não será aceito o uso de quaisquer outros aparelhos eletrônicos, mesmo que apresentem também a "função de calculadora".

8.6.1 A Tabela Periódica será fornecida ao candidato no Caderno de Prova.

8.7 A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. O candidato deverá, obrigatoriamente, anotar este número em todas as páginas do Caderno de Respostas (no local indicado). O candidato que assinar a prova ou identificar-se de qualquer outro modo será DESCLASSIFICADO para Bolsa de Estudos.

8.8 Também será DESCLASSIFICADO para Bolsa de Estudos, o candidato que:

- a) obtiver Nota Final igual a zero na Prova Escrita; **ou**
- b) não comparecer para a realização da Prova Escrita.

8.9 O candidato enquadrado na alínea "a)" do item 4.2 deste Edital que obtiver Nota Final inferior a 50 (cinquenta) pontos será automaticamente **DESCLASSIFICADO de todo o processo seletivo**.

9 DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

9.1 Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu curriculum vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o "Termo de Adesão e Compromisso do Sistema de Currículos da Plataforma Lattes", disponível em https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estrtermo.

9.2 O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular, conforme indicado no ANEXO IV deste Edital, de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

9.2.1 É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo **[gLattes.PDF]**) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo **[hPlanLattes.XLS]**).

9.3 A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

9.4 A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Apresentação oral ou vídeo (realizada pelo candidato) em evento (linha 11) são 2,00 pontos para cada Apresentação, limitado a 3.

- Situação hipotética 01: O candidato tem 7 apresentações: obedecendo o limite, multiplica-se 3 por 2,00 pontos, totalizando 6,00 pontos obtidos.
- Situação hipotética 02: O candidato tem 2 apresentações: multiplica-se 2 por 2,00 pontos, totalizando 4,00 pontos obtidos.

9.5 A **Pontuação Final do Lattes** de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

10 DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DOUTORADO

10.1 Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado preencherá seu próprio "Parecer Projeto de Doutorado", atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes itens:

Análise do Projeto Escrito

1) Relevância do Projeto;

	2) Fundamentação Teórica; 3) Adequação da Metodologia e Viabilidade de Execução;
Sessão de Defesa do Projeto	4) Conhecimento Científico Geral; 5) Conhecimento Científico Específico; 6) Maturidade Científica do Candidato.

10.2 Da sessão de defesa do projeto:

- 10.2.1 A avaliação do projeto de cada candidato será finalizada pelos membros da subcomissão competente durante a sessão de defesa do projeto que será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet (a apresentação de slides não será permitida nesta sessão).
- 10.2.2 A data e o horário agendados para a defesa de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados juntamente com o Resultado da ETAPA 01, conforme previsto no ANEXO I.
- 10.2.3 Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais defesas.
- 10.2.4 Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.
- 10.2.5 A defesa do projeto será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.
- 10.2.6 A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:
- a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
- b) Ao final da sessão de defesa o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.
- 10.2.7 Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da sessão de defesa, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.
- 10.2.8 O candidato que não se apresentar para a defesa do projeto na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente **DECLASSIFICADO**.
- 10.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:
- a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;
- b) Navegador Google Chrome;
- c) Conexão à internet de banda larga.
- 10.2.10 A **Pontuação Final do Projeto de Doutorado** de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente, considerando-se:
- a) **DECLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos;
- b) **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 10.2.11 Cada candidato receberá (por e-mail) os pareceres da avaliação de seu projeto, após a Homologação do Resultado Final Geral do processo seletivo.

11 DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 Apenas os candidatos ACEITOS na ETAPA 01 serão avaliados nas demais etapas e considerados na apuração do Resultado Final Geral.
- 11.1.1 O resultado da ETAPA 01 será apenas “aceito” ou “não-aceito”.
- 11.1.2 Por tratar-se de decisão pessoal/particular do orientador indicado sobre sua disponibilidade, ou não, para orientar o projeto apresentado pelo candidato, não caberá recurso contra a ETAPA 01.
- 11.2 A apuração do resultado da ETAPA 02 será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:
- 80% para a Prova Escrita;
 - 20% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada).
- 11.2.1 O resultado da ETAPA 02 estabelecerá a “Classificação para Bolsas de Estudo”, divulgada por meio de relação nominal, ordenada pela pontuação, com identificação da classificação geral e “Resultado Provável” (Tipo de Bolsa ou Sem Bolsa).
- 11.2.2 **Não há garantia de bolsas:** o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado juntamente com a classificação é apenas **uma expectativa do PPG-Química**, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, entre eles:
- a) alteração na legislação vigente;
- b) possibilidade (temporária) de prorrogação de bolsas;
- c) corte ou suplementação da cota de bolsas do programa pelas agências de fomento;
- d) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de candidato aprovado;
- e) desistência (do curso ou apenas da bolsa) de bolsista matriculado cuja bolsa possa ser reimplimentada;
- f) cancelamento da bolsa (nos casos previstos nos regulamentos) de bolsista cuja bolsa possa ser reimplimentada;
- g) antecipação de defesa de bolsista cuja bolsa possa ser reimplimentada.
- 11.2.3 A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.
- 11.2.4 A reserva de vagas de que trata o **item 3.2** deste Edital aplica-se tão somente às vagas para ingresso no PPG-Química, não tendo nenhum reflexo sobre a “Classificação para Bolsas de Estudo”, nem gerando qualquer outro direito.
- 11.3 A apuração do resultado da ETAPA 03 será a **Pontuação Final do Projeto de Doutorado** obtida pelo candidato.
- 11.3.1 Serão **DECLASSIFICADOS** e eliminados do certame todos os candidatos com **Pontuação Final do Projeto de Doutorado** inferior a 70 (setenta) pontos.
- 11.4 Após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 03, os candidatos **CLASSIFICADOS** serão listados nominalmente, em ordem decrescente de pontuação e identificados como:
- a) **APROVADOS (AC)** até o limite de vagas de “Ampla Concorrência” disponíveis para este Edital, os candidatos independentemente de serem (ou não) dos grupos beneficiários pelas cotas.
- b) **APROVADOS (AA)** por cota até o limite de vagas de “Ações Afirmativas” disponíveis para este Edital, os candidatos dos grupos beneficiários pelas cotas.
- c) **APROVADOS (ACx)** até o limite total de vagas disponíveis para este Edital, os candidatos de “Ampla Concorrência”, caso haja vaga(s) remanescente(s) de “Ações Afirmativas” (cotas).
- d) **EXCEDENTES** para os classificados não aprovados dentro do limite de vagas disponíveis.
- 11.5 O candidato **APROVADO** com **Pontuação Final do Projeto de Doutorado** inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de matrícula (ANEXO I).
- 11.6 Até o limite do prazo de validade deste Edital (**item 14.6** deste Edital) os **EXCEDENTES** poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela **Pontuação Final do Projeto de Doutorado** (ETAPA 03) e a reserva de vagas para “Ações Afirmativas” (cotas), nos seguintes casos:
- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato **APROVADO**;
- b) Aumento do número de vagas disponíveis para o presente Edital, respeitada a reserva de 30% (trinta por cento) do total de vagas para “Ações Afirmativas” (cotas).
- 11.6.1 Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos **EXCEDENTES** só poderá ocorrer após a matrícula dos candidatos **APROVADOS**.
- 11.7 A divulgação do **Resultado Final Geral** será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação e “Resultado” (conforme o caso).

12 DOS RECURSOS

- 12.1 Ao candidato será assegurado o direito de ter vista tanto das provas, quanto das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso às cópias de todos os seus documentos relativos ao certame.
- 12.2 Caberá recurso aos resultados divulgados (excetuando-se o previsto no **item 11.1.2** deste Edital), mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.
- 12.2.1 O formulário para interposição de recurso está disponível em: <https://www2.ujf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/> (recomenda-se que o formulário seja copiado/colado no corpo do e-mail e preenchido pelo candidato).
- 12.2.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@uff.edu.br, com assunto “**Recurso: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 008/2021**”. Os arquivos anexados deverão ser em formato PDF ou XLS (conforme for o caso).
- 12.3 O resultado dos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.
- 12.3.1 Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.
- 12.3.2 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

13 ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 13.1 Os candidatos **APROVADOS** receberão orientações detalhadas por meio de mensagem eletrônica e/ou Reunião Virtual sobre os procedimentos para matrícula e/ou funcionamento do curso.
- 13.2 O candidato **APROVADO** deverá, no período estabelecido no ANEXO I, encaminhar os documentos necessários para matrícula (conforme o caso).
- 13.2.1 Requerimento de Matrícula Inicial em formulário próprio (a ser disponibilizado na Convocação dos Aprovados).
- 13.2.2 O candidato **brasileiro** **APROVADO** deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).
- 13.2.3 O candidato **estrangeiro** **APROVADO** deverá apresentar os seguintes documentos (observar dispensa temporária de alguns destes documentos, conforme **item 5.6** deste Edital):
- a) Passaporte;
- b) Comprovação de situação migratória regular;
- c) CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português);
- e) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- f) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (se for instituição estrangeira) ou conforme alínea “e”) do **item 13.2.2** deste Edital se for instituição brasileira.

g) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

13.3 Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

13.4 Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá durante o período de matrícula:

a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>;

b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

13.5 O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 5.8 deste Edital.

14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados exclusivamente em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/2022-1/doutorado/>.

14.1.1 Para todos os efeitos deste Edital, será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília.

14.1.2 Sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia.

14.2 Os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

14.3 Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

14.4 O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

14.5 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.6 Este processo seletivo é válido:

a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas;

b) até o prazo estipulado no art. 8º, § 1º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

14.7 Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

14.8 O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato.

Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

14.9 As dúvidas sobre este edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br, com assunto "Dúvidas: Processo Seletivo DOUTORADO - Edital 008/2021".

14.10 Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

DOUTORADO EM QUÍMICA

Datas	Eventos
28/09/2021	Publicação do Edital
01/10 a 02/11/2021	Inscrições (on line)
08/11/2021	Homologação das Inscrições
10/11/2021	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
12/11/2021	Resultado Final da Homologação das Inscrições
16/11/2021	Resultado da ETAPA 01 (Aceite de Orientação)
16/11/2021	Divulgação dos Locais de Prova (para a Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química)
16/11/2021	Divulgação dos dias e horários para a ETAPA 03 (Defesa do Projeto de Doutorado)
17/11/2021	Prova Escrita de Conhecimentos Gerais em Química (parte da ETAPA 02)
18/11/2021	Data inicial para a Defesa do Projeto de Doutorado (parte da ETAPA 03)
24/11/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 02 (Lattes + Prova)
24/11/2021	Resultado Preliminar da ETAPA 03 (Projeto de Doutorado)
26/11/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 02
26/11/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da ETAPA 03
30/11/2021	Resultado Final da ETAPA 02
30/11/2021	Resultado Final da ETAPA 03
30/11/2021	Resultado Final Geral (provisório) e Classificação para Bolsas
02/12/2021	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório) e a Classificação para Bolsas
03/12/2021	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
21 a 23/02/2022	Período para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para matrícula
01/03/2022	Reunião de Orientação (14:00)
14/03/2022	Início das aulas - 1º Semestre 2022

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

Estrutura Eletrônica dos Átomos

Modelo de Bohr.

Modelo baseado na mecânica quântica para o átomo de hidrogênio (níveis e subníveis de energia e orbitais atômicos).

Átomos polieletrônicos.

Ligação Química

Ligação iônica: estabilidade e propriedades de compostos iônicos, energia de rede e ciclo de Born-Haber.

Ligação covalente: hibridação, geometria molecular e Teoria de Orbitais Moleculares para moléculas diatômicas.

Equilíbrio Ácido-Base

Soluções aquosas: equilíbrio ácido-base.

Dissociação de ácidos fracos.

Dissociação de bases fracas.

Dissociação da água.

Hidrólise.

Indicadores ácido-base e titulação.

Tampões.

Ácidos polipróticos.

Sais ácidos.

Termoquímica

A primeira lei da termodinâmica.

Calor e entalpia.

Calorimetria.

Equações termoquímicas.

Termodinâmica

A primeira lei.

A segunda lei.
Energia livre de Gibbs e transformação espontânea.
Variações de entropia e energia livre.
Termodinâmica e equilíbrio.

Eletroquímica

Células galvânicas.
Células eletrolíticas.
Potenciais-Padrão de Eletrodo.
Medida eletroquímica do pH.

Hidrocarbonetos Alifáticos e Aromáticos

Nomenclatura.
Propriedades.
Reações.

Álcoois e Éteres

Nomenclatura.
Propriedades.
Reações.

Aldeídos e Cetonas

Nomenclatura.
Propriedades.
Reações.

Ácidos Carboxílicos e Ésteres

Nomenclatura.
Propriedades.
Reações.

Bibliografia Recomendada:

- 1- RUSSELL, J. B. Química Geral, Pearson Education do Brasil, São Paulo, 2ª Edição, Vols. I e II, 1994.
- 2- BROWN, T.L., LEMAY JR., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R., QUÍMICA – A Ciência Central, 9ª. edição, Pearson, São Paulo, 2005.
- 3- ATKINS, P. W., JONES, L., Princípios de Química – Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 5ª. Edição, Bookman, São Paulo, 2011.
- 4- TREICHEL Jr, P., KOTZ, J.C., Química Geral e Reações Químicas, Vols. 1 e 2, 6ª. Edição, Cengage Learning, São Paulo, 2009.

ANEXO III

Composição da Comissão de Seleção

DOCTORADO EM QUÍMICA

Presidente da Comissão de Seleção		
Prof. Dr. Renato Camargo Matos		
Área de Conhecimento	Subcomissão de Avaliação da Prova Escrita	Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado
Química Analítica	Profa. Dra. Denise Lowinsohn Prof. Dr. Júlio César José da Silva	Profa. Dra. Maria Auxiliadora Costa Matos
Química Orgânica	Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri Prof. Dr. Richard Michael Grazul	Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida
Química Inorgânica	Profa. Dra. Flávia Cavalieri Machado Prof. Dr. Jorge Luiz Sônego Milani	Prof. Dr. Alexandre Cuin
Físico-Química	Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa	Prof. Dr. Antônio Carlos Sant'Ana
Educação em Química	---	Profa. Dra. Andréia Francisco Afonso
Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes		
Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri		
Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa		

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital, "o candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão para falar sobre o Processo Seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame".

ANEXO IV

Planilha de Avaliação Curricular

DOCTORADO EM QUÍMICA

Descrição dos Itens	Pontos	Para cada	Qtde Máxima	Qtde	Pontos obtidos
01. Mestrado* em Química	8,00	Curso	1		
02. Mestrado* em outras áreas afins	4,00	Curso	1		
03. Graduação concluída em Química	8,00	Curso	1		
04. Graduação concluída em outras áreas afins	4,00	Curso	1		
05. Iniciação Científica com bolsa financiada	0,50	Semestre	6		
06. Bolsista do PIBID, pet ou residência pedagógica	0,50	Semestre	6		
07. Artigo publicado ou aceito com FI ≥ 3	5,00	Artigo	10		
08. Artigo publicado ou aceito com 0,1 ≤ FI < 3	3,00	Artigo			
09. Livro ou Capítulo de Livro publicado	5,00	Livro ou Capítulo	3		
10. Apresentação oral ou vídeo (realizada pelo candidato) em evento	2,00	Apresentação	3		
11. Premiação em evento (nacional ou internacional)	3,00	Premiação	3		
12. Patente licenciada	5,00	Patente	5		
13. Patente registrada	3,00	Patente			
14. Patente depositada	1,00	Patente			
15. Apresentação de trabalho na forma de pôster (realizada pelo candidato) ou publicação de resumo em anais de congresso (realizada pelo candidato) em evento (nacional ou internacional)	0,50	Trabalho	5		
Total (Pontuação Bruta do Candidato)					

* Mestrado concluído ou comprovadamente com possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para matrícula indicado no ANEXO I.

ATENÇÃO: Conforme previsto no [item 9.2.1](#) do Edital "É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [\[gLattes.PDF\]](#)) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [\[hPlanLattes.XLS\]](#))".

ANEXO V

Autodeclaração de Integrante de Grupo de "Ações Afirmativas"

Nome completo do candidato:
RG/Passaporte nº:
CPF nº:

Eu, abaixo assinado, declaro para o fim específico de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (cotas) no Edital nº 008/2021-PPGQ (Doutorado) promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que sou integrante do (marcar um "x" em apenas um dos grupos e observar que os grupos V e VI necessitam de documentos adicionais):

Grupo I	Negros (pretos e pardos).
Grupo II	Indígenas.
Grupo III	Quilombolas.
Grupo IV	Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e solicito uso do seguinte nome social: ...
Grupo V	Pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e anexo atestado/laudo médico.

Grupo VI	Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários e anexo: a) Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de refugiado), ou b) Protocolo de solicitação de refúgio, ou c) Outro documento oficial que comprove a condição.
Grupo VII	Ciganos

Justificativa do candidato para concorrer por reserva de vagas e/ou informações visando o adequado atendimento às necessidades, no caso de PCD (usar no máximo 08 linhas):

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 24 de setembro de 2021. ATA APROVADA EM: 05/11/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 10/11/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 10/11/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 10/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Vice-Coordenador(a)**, em 10/11/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 10/11/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Francisco Afonso, Professor(a)**, em 10/11/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maribel Coromoto Navarro Acosta, Professor(a)**, em 10/11/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karine Gabrielle Fernandes, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Arromba de Sousa, Professor(a)**, em 10/11/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0571338** e o código CRC **6BCFDB11**.